

DECRETO N.º 40.593, DE 07/10/2021.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA
NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço a servidora que menciona já se encontra no último padrão de vencimento da tabela do Magistério;

CONSIDERANDO a informação do IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, a servidora já completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais, antes da data de 03/2020 em que faria jus a progressão;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora não atende ao que determina o Art. 2º, parágrafo único, da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006;

DECRETA:

Art. 1º A permanência da Servidora **ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA**, matrícula n.º 940, no cargo de PEF AF – LÍNGUA PORTUGUESA, no mesmo Nível/Padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, Nível IIR, Padrão “J”, sem reajuste salarial, referente à progressão retroativa em 03/2020, conforme Memorando n.º 1195/2021 – SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos